



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 084/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 056/2022

REGISTRO DE PREÇO

Objeto: “Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais, gêneros alimentícios diversos, produtos de higiene, limpeza e equipamentos de proteção individual”.

RECIBO	
Razão Social:	_____
CNPJ n.º :	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
E-Mail:	_____
Pessoa para contato:	_____
Retiramos através de acesso a página www.saojosedabarra.mg.gov.br , cópia do edital da licitação acima identificada.	
Local:	_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura	

OBS: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação, pelo e-mail: licitasjbarra@yahoo.com.br, licitacao@saojosedabarra.mg.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

O setor de Licitações não se responsabiliza pela empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022

REGISTRO DE PREÇO

Credenciamento dos Representantes:

às 08h30min do dia 13/10/2022

Recebimento dos Envelopes:

às 08h30min do dia 13/10/2022

Abertura dos Envelopes:

às 08h30min do dia 13/10/2022

O Município de São José da Barra/Minas Gerais, com endereço à Travessa Ari Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, CEP: 37945-000, CNPJ nº. 01.616.458/0001-32, isento de inscrição estadual, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº. 1.613/2022 e 1.619/2022, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 084/2022 na modalidade Pregão Presencial nº. 056/2022.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade do disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº. 391/2006 e Decreto Municipal nº. 392/2006, e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente Licitação, o “**Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais, gêneros alimentícios diversos, produtos de higiene, limpeza e equipamentos de proteção individual**”.

2 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - Os recursos necessários à execução da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, decorrerão de dotações próprias consignadas para o exercício financeiro de 2022. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.

Descrição da Dotação Orçamentária

01.01.04.122.0402.2006.33.90.30.00 – Atividades da Administração Geral – Material de Consumo. (Ficha 33).

02.01.10.122.0402.2016.33.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – Material de Consumo. (Fichas 65/66).

02.01.10.301.1001.2028.33.90.30.00 - Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural - Material de Consumo. (Fichas 188/189/190/191).

02.01.10.122.0402.2016.33.90.30.00 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Material de Consumo. (Ficha 132).

02.01.10.302.1001.2018.33.90.30.00 – Atividades da Média e Alta Complexidade – Material de Consumo. (Fichas 79/80).

02.02.10.301.1001.2027.33.90.30.00 - Atividades da Vigilância em Saúde – Material de Consumo. (Fichas 147/148/149).

03.01.08.243.0801.2029.33.90.30.00 – Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo. (Ficha 213).

03.01.08.244.0801.2031.33.90.30.00 – Atividades de Assistência Social – Material de Consumo. (Fichas 239/240/241).



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

04.01.12.361.1202.2037.33.90.30.00 – Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo. (Ficha 288).
04.01.12.361.1202.2041.33.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Material de Consumo. (Fichas 325/326).
04.01.12.365.1201.2045.33.90.30.00 - Atividades da Educação Infantil - Material de Consumo. (Ficha 351).
04.02.12.306.1204.2050.33.90.30.00 - Programa de Merenda Escolar - Material de Consumo. (Ficha 362).
04.04.27.812.2701.2056.33.90.30.00 – Atividades Desportivas – Material de Consumo. (Ficha 404).
05.02.15.452.1501.2061.33.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Material de Consumo. (Ficha 450/452).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 - A participação na licitação importa total e estrita observância dos proponentes às condições deste Edital, observando que não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- 3.2.1 - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- 3.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de São José da Barra.
- 3.2.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de São José da Barra, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.4 - Empresas em Consórcio¹.

3.3 – Este certame é destinado, EXCLUSIVAMENTE, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006, exceto para o item 96 que será de ampla concorrência, em atendimento ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.3.1 - A exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se aplicará, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas modalidades, conforme disposto no Art. 49, incisos II, da Lei Complementar nº. 123/2006.

4 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTES À LICITAÇÃO

4.1 - Esclarecimentos outros necessários referentes a presente licitação poderão ser obtidos, desde que requeridos por escrito, em até 03 (três) dias da data de apresentação dos envelopes no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272 - CENTRO
SÃO JOSÉ DA BARRA – MG - CEP: 37.945-000
TELEFAX: (35) 3523-9114 ou 3523-9200.
E-MAIL: licitasjbarra@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedabarra.mg.gov.br

4.2 - A resposta às dúvidas suscitadas será transmitida em até 02 (dois) dias após o protocolo junto ao Setor de Licitações. Em se tratando de dúvidas relevantes, a resposta será transmitida a todos os que retiraram ou que vierem a retirar o Edital.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

4.3 - Qualquer interessado poderá impugnar, fundamentadamente, o presente Edital de Licitação, devendo protocolar o pedido de impugnação em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação.

4.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do Pregão, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data para abertura dos envelopes de Proposta.

4.5 - A impugnação devidamente instruída (assinatura, endereço, razão social, telefone e e-mail para contato) deverá ser dirigida à Autoridade Licitante, a quem caberá julgar e responder à impugnação.

4.6 – Não havendo impugnações, o Município de São José da Barra considerará aceitos todos os termos e condições do Edital, e qualquer alegação posterior não terá efeito de recurso perante o Município de São José da Barra, conforme art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 - Os interessados, ou seus representantes legais, deverão se credenciar em sessão pública de instalação de Pregão, no horário previsto no preâmbulo deste Edital, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, **devendo apresentar os seguintes documentos para o credenciamento, fora de envelopes**:

5.1.1 - **Contrato Social (acompanhado da última alteração contratual, se houver) ou a última alteração contratual consolidada**, ou documento equivalente de constituição da empresa (registro de empresário individual, estatuto com ata de eleição da diretoria, etc.) em **cópia autenticada ou à vista do original**.

5.1.2 - **Procuração com firma reconhecida (modelo - Anexo II).**

5.1.2.1 - Este documento fica dispensado para sócios administradores que representarão a empresa licitante em sessão.

5.1.3 - **O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.** Deverá ser apresentada cópia do referido documento, em original ou cópia autenticada, a qual será anexada aos autos.

5.1.4 - **Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e não incorre em nenhuma condição impeditiva de participação na licitação (modelo - Anexo III).**

5.1.5 - **As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão ou Declaração expedida pela Junta Comercial, em cópia autenticada ou à vista do original, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura do certame.**

5.2 – Na ausência de apresentação da declaração de que a empresa **cumpra plenamente os requisitos de habilitação**, o representante da empresa poderá fazê-la em sessão. A ausência de tal declaração impedirá a participação da empresa no certame.

5.3 - Cada empresa deverá apresentar seu próprio representante, não sendo permitido um representante para mais de uma empresa.

5.4 - **A empresa que não comprovar o credenciamento de seu representante legal poderá entregar no ato da sessão, os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, porém não poderá se manifestar, nem participar da fase de lances. (Ver item 7.4).**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

5.5 – As empresas que desejarem participar do certame sem apresentar um representante legal deverão apresentar os documentos constantes dos subitens 5.1.1 ao 5.1.5, e envelopes de proposta comercial e habilitação até as 08h30min do dia 13/10/2022.

5.6 - Os documentos de credenciamento constantes do subitem 5.1 serão retidos pela Pregoeira e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – A Pregoeira procederá ao recolhimento das assinaturas dos representantes presentes na Lista de Presença e os indagará se formalmente preenchem os requisitos de habilitação estabelecidos por este Edital.

6.2 - Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento de um representante, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

6.3 – O envelope nº. 01 contendo a Proposta Comercial, deverá ter expresso, em sua parte externa, as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272, CENTRO, SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX E E-MAIL.

6.4 - O envelope nº. 02 contendo os Documentos de Habilitação, deverá ter expresso, em sua parte externa, as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272, CENTRO, SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX E E-MAIL.

6.5 - Inicialmente, serão abertos os Envelopes das Propostas de Preços e, após, os Envelopes dos Documentos de Habilitação.

7 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma signatária e em nenhuma outra hipótese será concedido prazo para apresentação de documento contido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

7.2 - Constatada a viabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá, imediatamente, a abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes que participarem.

7.3 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

7.4 - Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

7.5 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, com indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do representante legal da empresa, sendo rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, redigida com clareza, não podendo conter rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e ainda contendo:

8.1.1 - Identificação dos preços em valores unitários, totais de cada item e total da proposta, em moeda corrente nacional (R\$), que deverão contar com no máximo 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que para a composição dos mesmos deverão estar inclusas as despesas trabalhistas, fretes, seguros, despesas de transporte, os tributos incidentes e demais custos que os compõem.

8.1.2 – MARCA dos produtos ofertados pelo licitante.

8.1.3 - Registro na ANVISA para os itens 10, 11, 14, 48, 52, 60, 61, 62, 97, 98, 99, 101 a 106, 115, 174, 175, 176 e 177, devidamente numerado com o número do item a que se refere, que deverá estar dentro do envelope de proposta comercial. Somente serão aceitos Registros com data de validade vigente, não sendo aceitas petições perante a ANVISA.

8.1.3.1 - Caso o produto seja dispensado ou isento do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto do Registro

8.1.4 – Indicação do representante (**nome completo, inscrição da cédula de identidade, CPF e cargo que ocupa na empresa**) apto a assinar a Ata de Registro de Preço, bem como, o endereço e telefone da empresa que deva ser endereçada a Ata de Registro de Preço e Ordens de Fornecimento, quando não for à empresa matriz.

8.1.5 - Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerada pela Comissão Permanente de Licitações, como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.

8.2 - A apresentação de proposta significa que o proponente atesta que não há fato impeditivo de sua participação na licitação, assim como implica na aceitação tácita de todas as condições estipuladas neste Edital.

8.3 - As propostas deverão ser apresentadas respeitando a unidade e a quantidade estabelecida no **Anexo I – Termo de Referência**, não podendo estas serem modificadas, adaptadas ou convertidas em outras unidades e quantidades, sob pena de desclassificação.

8.4 - Não constituirá causa de desclassificação da proposta a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação, conforme julgamento objetivo da CPL.

8.5 - Não serão admitidos adendos, retificações ou dispensas das propostas de preço após o recebimento desta pela CPL.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

8.6 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

8.7 - Poderão ser corrigidos pela pregoeira erros meramente matemáticos.

8.8 - A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

8.9 - Com o objetivo de se agilizar a fase de lances, recomenda-se que o envelope nº. 01 “Proposta Comercial” além da proposta impressa, contenha Pen Drive ou similar em que esteja salva a proposta eletrônica que é gerada pelo sistema utilizado na Prefeitura.

8.10 - Para ter acesso a este arquivo juntamente com o programa para instalação da coleta de preços e manual de instruções, a licitante deverá acessar o site da prefeitura www.saojosedabarra.mg.gov.br, no link licitações, Pregão Presencial nº. 056/2022.

8.11 - Caso haja diferença entre o(s) valor(es) da proposta apresentada por meio eletrônico e o(s) valor(es) apresentado(s) na proposta impressa, considerar-se-á(ão) o(s) valor(es) estabelecido(s) na proposta impressa.

9 - ANÁLISES DAS PROPOSTAS

9.1 - A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

9.1.1 - Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas.

9.1.2 - Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata de Registro de Preço e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

9.2 - Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

9.2.1 - Que não contiveram todos os dados exigidos para o envelope 01.

9.2.2 - Que não atenderem os requisitos mínimos das especificações.

9.2.3 - Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10 - CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS

10.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

10.2 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

10.3 - Para efeito da classificação, **será considerado o PREÇO FINAL POR ITEM, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.**

10.4 - A Pregoeira fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que a Pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

10.5 - A Pregoeira indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

11 - OFERCIMENTOS DE LANCES VERBAIS

11.1 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira.

11.2 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

11.3 - A fase de lances verbais terá duração não superior a 03 (três) minutos. Encerrada a fase de lances verbais, a Pregoeira fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.

11.4 - Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

11.5 – O uso de aparelhos telefônicos e similares não será permitido durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances.

11.6 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.6.1 - Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

11.8 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.10 - Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

11.11 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira.

11.12 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.12.1 – A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.12.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 11.12.1.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

11.12.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.12.1.

12 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1 - Após o término da fase de lances, a empresa vencedora dos itens 90, 91, 93, 94, 113, 115 e 205 deverá apresentar uma amostra do produto proposto que será entregue à um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

12.2 – A amostra deverá atender às características exigidas no ANEXO I, sendo apresentada em embalagem própria e da mesma marca ofertada na proposta.

12.3 - A amostra será analisada a fim de se atestar o atendimento de todos os requisitos do presente edital e seus anexos.

12.4 – Caso o produto da licitante detentora do menor preço não for aprovado, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de suas amostras.

12.5 - A Administração não arcará com nenhum custo da apresentação da amostra, com a sua devolução ou com sua utilização caso necessário.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 – Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados inseridos no envelope nº. 02:

13.1.1 – Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.1.1.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

13.1.1.2 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº. 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal.

13.1.1.3 - Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União – DAU por elas administrados.

13.1.1.4 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

13.1.1.5 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

13.1.1.6 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011).

13.1.1.7 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

13.1.1.7.1 - Será concedido à licitante vencedora enquadrada no caput deste item, quando esta for declarada vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Administração Municipal e, desde que solicitado, por escrito, pela Licitante.

13.1.1.8 – Os licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

13.1.1.8.1 - Declaração de que não emprega menores de 18 anos. **(ver modelo Anexo IV).**

13.1.1.8.2 – Para as empresas que ofertarem em suas propostas o **item 41 (Café tipo 01)**, deverá ser apresentada também, **declaração** de disponibilidade de comprovação das características mínimas de



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

qualidade do referido item, que deverá ser feita por meio de apresentação do Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência deste, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou então por instituto especializado, credenciado pela ABIC no programa 'Nível Mínimo de Qualidade', e de que a empresa reúne condições de apresentá-los logo após a homologação deste processo licitatório.

13.1.2 - Relativamente à Qualificação Técnica:

13.1.2.1 - **Alvará expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal**, para o exercício em vigor, em nome da empresa licitante, **exceto para as empresas que ofertarem propostas para os itens 04, 05, 20 a 22, 32,42, 43, 45, 49, 54, 56, 57, 64 a 69, 78 a 80, 82, 88, 111, 133, 135 a 137, 148, 150, 156 a 158, 166 a 172, 178 a 187, 198, 199, 205 a 207.**

13.1.2.2 - Em razão da relação estabelecida entre as fornecedoras de produtos de interesse da saúde e o Gerenciador, qual seja, Município de São José da Barra se caracterizar como de âmbito atacadista, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº. 16/2014 e do Acórdão TCU nº. 2000/2016 – Plenário, para habilitação serão exigidas, dentre outras eleitas pelo Edital, as seguintes provas de qualificação técnica, **para as empresas que ofertarem propostas para os itens 10, 11, 14, 48, 52, 60, 61, 62, 97, 98, 99, 149, 174, 175, 176 e 177:**

13.1.2.2.1 - Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da Anvisa nº. 16, de 1º de abril de 2014;

13.1.2.2.2 - No caso da Autorização encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC nº 16, de 1 de abril de 2014.

13.1.3 – Relativamente à Capacidade Econômico-Financeira:

13.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência da sede ou distribuidor do licitante. (Emitida com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes).

13.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou à vista do original, sendo que a Pregoeira e Equipe de Apoio não autenticarão documentos através de cópias autenticadas, sendo aceitos somente os documentos originais. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

13.3 - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido **há 60 (sessenta) dias**, no máximo, da data de recebimento dos envelopes.

14 - ANÁLISES DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES

14.1 - Encerrada a fase de lance para os itens deste Edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências editalícias, **será declarado vencedor do certame aquele que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

14.3 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a Pregoeira poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços/descontos. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 9.2.3, deste Edital.

14.4 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

14.5 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação ou de outras propostas escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

15 – RECURSOS

15.1 - Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pela Pregoeira, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

15.2 – A Pregoeira suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para o oferecimento das contrarrazões correspondentes.

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à vencedora.

15.4 - Decididos os recursos eventualmente formulados, ou inexistindo estes, a Pregoeira procederá à adjudicação do objeto deste Pregão e encaminhará o processo para homologação pela autoridade competente.

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos licitantes, na qual deverão ser registradas as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feita pela pregoeira, bem como os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais finais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, que serão registrados em uma planilha que passará a fazer parte integrante e inseparável da ata, e quaisquer outras ocorrências da sessão.

16.2 - A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela pregoeira, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal.

17 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA SUA VIGÊNCIA

17.1 – O licitante ao qual for homologado o objeto do certame será convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.2 – Na hipótese do Proponente vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estipulado na cláusula anterior, estará sujeito ao disposto no artigo 81 da Lei 8666/93, com a consequente aplicação das



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

sanções de multas, suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São José da Barra, conforme artigo 87, incisos II e III da mesma Lei.

17.3 - O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço estará sujeito às seguintes penalidades:

17.3.1 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José da Barra, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

17.3.2 - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

17.4 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.5 – A Ata Registro de Preço a ser firmada entre o Município e a empresa que apresentar o menor preço, terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

18 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1 - A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Pregão.

18.2 - A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.3 - A detentora reconhece ao Município de São José da Barra o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Pregão.

18.4 - A detentora não poderá sem anuência do Município de São José da Barra, modificar quaisquer especificações deste Pregão.

18.5 - A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São José da Barra, da entrega dos produtos, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

18.6 - A detentora é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.

18.7 - A detentora é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.8 - A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que a entrega dos produtos esteja em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

18.9 - A detentora será responsável pelo transporte dos produtos devidamente acondicionados até o local definido para entrega e, em caso de substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do mesmo.

18.10 - A detentora deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

19.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações.

19.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

19.3 - Designar um servidor para acompanhar o fornecimento, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

19.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

19.5 - Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

19.6 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega dos mesmos; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

20 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 – A detentora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

20.2 – Os itens objeto desta Licitação deverão ser entregues no Almoarifado Municipal João Nunes de Avelar, localizado à Travessa Ari Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, exceto para os itens 12, 121, 138, 139, 147, 154 e 165** que deverão ser entregues conforme periodicidade informada na descrição contida no Anexo I – Termo de Referência.

20.3 - Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São José da Barra.

20.4 - Ficará a cargo da detentora o transporte, carregamento e descarregamento dos produtos solicitados até o local designado.

20.5 – O objeto desta Licitação não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, ou na Ordem de Fornecimento.

20.6 - Não serão aceitos produtos com vícios, defeitos ou fora dos prazos de validade estipulados para cada item no Anexo I – Termo de Referência.

20.7 – É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra à transferência, a detentora será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.

20.8 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, durante o prazo de validade deste Processo Licitatório, o Município de São José da Barra **não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos objeto deste edital, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa vencedora.

21 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1 - O Município de São José da Barra reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

exclusivo critério de avaliação.

21.2 - A avaliação será realizada por servidor do Município de São José da Barra, ou a quem o município designar que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

21.3 - Na eventualidade do Município de São José da Barra recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto deste Edital.

22 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 - O objeto deste Edital será recebido nas condições descritas abaixo:

22.1.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas podendo ser dispensada nos casos previstos no Artigo nº. 74 da Lei 8.666/93.

22.1.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas o que se dará após o recebimento provisório.

23 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

23.1 - O Município de São José da Barra acompanhará e fiscalizará toda a entrega do objeto deste Edital, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

23.1.1 – Devolver os produtos.

23.1.2 - Mandar suspender a entrega dos produtos.

23.1.3 - Mandar substituir os produtos com defeito ou de má qualidade.

23.1.4 - Suspender o pagamento.

23.1.5 - Rescindir a Ata de Registro de Preço.

23.2 - O objeto deste Edital, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.

24 - DOS PREÇOS

24.1 - Os preços ofertados poderão sofrer correções para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preço, na hipótese de sobrevirem atos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, devendo a detentora requerer a correção à Secretaria competente, fazendo provas, depois de transcorrido o prazo de validade da proposta.

25 - DO PAGAMENTO

25.1 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do país, de acordo com a quantidade de produtos entregues, através de depósito em conta corrente da detentora, a cargo do município, até 30 (trinta) dias contados da entrega dos mesmos, desde que apresentada a respectiva nota fiscal.

25.2 – A detentora deverá informar junto à Nota Fiscal, **o banco, a agência e a conta corrente em seu nome**, para efetuar o depósito do pagamento.

25.3 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

25.4 - Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos produtos será autorizado sem o devido aditamento contratual.

26 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1 – A Ata de Registro de Preço advinda deste Pregão poderá ser alterada, com as devidas justificativas, conforme Artigo nº. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

27 - DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

27.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão nos termos do Artigo nº. 78 com as consequências contratuais previstas no Artigo nº. 80 ambos da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

27.1.1 – Advertência.

27.1.2 - Multa:

27.1.2.1 - O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido por dia de atraso.

27.1.2.2 - Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o ajuste oriundo deste Edital, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total ajustado, atualizado.

27.1.2.3 - O Município de São José da Barra se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa prevista neste Edital.

27.1.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos.

27.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, bem como encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

28 - DA SUBCONTRATAÇÃO

28.1 - É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão.

29 - DA SUB-ROGAÇÃO DA DETENTORA

29.1 - Será expressamente vedada à sub-rogação da empresa vencedora, salvo o disposto na cláusula seguinte deste Pregão.

30 - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

30.1 – A Ata de Registro de Preço vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

31 - DO FUNDAMENTO LEGAL

31.1 – A Ata de Registro de Preço advinda deste Pregão reger-se-á em conformidade com os termos desta, com a Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

32 - DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

32.1 - Os casos omissos do presente Pregão serão resolvidos pelas partes, que deverão valer-se das disposições da Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

33 - DO FORO

33.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Pregão, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

34 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1 - A pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

34.2 - A apresentação de proposta implica tacitamente a aceitação de todos os termos contidos neste Pregão.

34.3 - Em qualquer fase do procedimento Licitatório, o Município de São José da Barra se reserva o direito de solicitar aos proponentes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

34.4 - O Município de São José da Barra se reserva o direito de, em qualquer época, alterar as datas fixadas nestes documentos do Pregão, bem como suspender, revogar ou anular, total ou parcialmente, em qualquer de suas etapas. A ele se reserva ainda o direito de INABILITAR ou DESCLASSIFICAR qualquer proposta que não atenda a todas as condições estabelecidas desta e nos documentos que dela fazem parte.

34.5 - Todas as condições desta licitação, bem como os elementos nela referidos, especificações, documentos de habilitação, documentos técnicos e financeiros, proposta comercial, cronograma, relação quantitativa e outros constantes deste processo licitatório, serão partes integrantes da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre a detentora e o gerenciador.

34.6 - E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado o seu extrato no Quadro de Avisos desta Municipalidade, no Jornal Folha da Manhã (Jornal Regional da cidade de Passos/MG), no Diário Oficial de Minas e publicado ainda no site www.saojosedabarra.mg.gov.br.

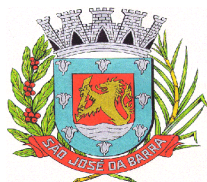
34.7 - O Edital e seus anexos estão à disposição no site: www.saojosedabarra.mg.gov.br e no Setor de Licitação. Para a obtenção da cópia do presente Edital, os interessados deverão apresentar comprovante de pagamento da guia de arrecadação de taxa não reembolsável no valor de R\$ 20,26 (vinte reais e vinte e seis centavos) a ser recolhida através de guia de arrecadação, no Setor de Arrecadação desta Prefeitura.

São José da Barra, 26 de setembro de 2022.

LARISSA AVELAR SILVA VASCONCELOS
Pregoeira Titular da Comissão Permanente de Licitação

VANESSA SEBASTIANA BERNARDO LIMA
Equipe de Apoio

LETÍCIA APARECIDA SILVA REIS
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2022

1 - OBJETO: “Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais, gêneros alimentícios diversos, produtos de higiene, limpeza e equipamentos de proteção individual”.

2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário de Referência
1.	520	Quilograma	Abacate – fruta fresca com casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, não deverá apresentar danos de origem física ou mecânica que afetem sua aparência. A polpa deverá estar intacta e firme, com peso médio no mínimo de 520g por unidade, com variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	R\$ 6,4867
2.	1430	Unidade	Abacaxi de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações e resíduos de defensivos agrícolas. Isento de aroma e sabor estranhos. Os abacaxis deverão ter peso médio de 1,0 Kg.	R\$ 7,7450
3.	3000	Embalagem de no mínimo 20gr	Açafrão da terra em pó (cúrcuma desidratada e moída). Características: em pó de cor amarelada, não sendo permitidos outros grãos ou sujidades que altere a aparência. Embalagem: plásticos atóxicos, resistente e de no mínimo 20g. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: mínima de 12 meses e no ato da entrega igual ou superior a 80% do prazo total da validade a partir da data de fabricação.	R\$ 2,8267
4.	190	Maço com 10 caixas com 40 unidades	Acendedor tipo fósforo, de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, com certificação compulsória Inmetro.	R\$ 5,2925
5.	80	Unidade	Acendedor, tipo mecânico (isqueiro), com corpo plástico e ponteira de metal, individual, manual, tamanho grande, acionado através de atrito (faísca) em contato com o gás. Acondicionado de forma adequada ao tipo de produto.	R\$ 7,33
6.	1470	Pacote 5Kg	Açúcar cristal, tipo 1. Sacarose de cana. Embalagem plástica resistente. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 18,1175
7.	40	Frasco de no mínimo 80ml	Adoçante dietético, líquido, composto exclusivamente de Steviosídeo (não deve conter outros edulcorantes na fórmula), água, conservador e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária em frasco plástico, atóxico e lacrado, com validade mínima de 20 meses	R\$ 22,16



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			na data da entrega. Produto com registro no ministério competente.	
8.	400	Embalagem plástica com 5 litros	Água mineral natural, sem gás.	R\$ 11,31
9.	500	Embalagem plástica com 500ml	Água mineral natural, sem gás.	R\$ 2,0325
10.	800	Frasco de 1000ml	Água sanitária, cloro ativo 2,0 a 2,5%. Conter como estabilizantes somente: hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio. Não ter adição de corantes, detergentes ou aromatizantes. Ser permitida para desinfecção de verduras, legumes e frutas.	R\$ 4,3025
11.	3500	Frasco de 1 litro	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), para limpeza e desinfecção, embalado em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, validade mínima 1 ano da data de entrega, possuir selo Inmetro.	R\$ 8,6775
12.	500	Unidade	Alface, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Devem estar frescas, tenras, firmes, sem manchas e apodrecimentos; com coloração verde claro. Não devem estar murchas e nem com aspecto envelhecido. Unidades com peso médio de 300g. Periodicidade de Entrega: Semanal (média de 27 unidades/semana).	R\$ 3,5933
13.	440	Quilograma	Alho in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiriço, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas.	R\$ 24,9475
14.	300	Galão 5 litros	Amaciante de roupa, concentrado. Cor azul. Princípio ativo cloreto de disterearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico, 1,8% mínimo composição aromática variada, acondicionamento em frasco plástico.	R\$ 14,2933
15.	310	Pacotes de 500g	Amendoim, subgrupo: selecionado, classe: miúdo, tipo 1. Cru, com pele. Constituído de grãos inteiros. Deve estar isento de matéria terrosa e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	R\$ 16,7175
16.	400	Pacotes de 500g	Amido de milho em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ser isento de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, empedrado, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,3925



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

17.	225	Quilograma	Apresentado, pacotes de 1Kg (fatiado: fatias com peso médio de 15g/cada), refrigerado, a base de carne suína. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Textura compacta, com aspecto cor e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas, larvas e manchas. Não deve haver formação de gelo sobre ou entre as peças, água dentro da embalagem, nem sinal de recongelamento. Acondicionado em embalagens adequadas (plásticas, transparentes e resistentes) devidamente seladas, contendo identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no SIF ou IMA. O produto deverá ser transportado em equipamento refrigerado ou em caixas térmicas que permitam manter o produto resfriado. Temperatura para recebimento: até 5°C.	R\$ 26,6950
18.	2.220	Pacotes de 5Kg	Arroz agulhinha branco. Subgrupo: polido, classe: fino, tipo 1, com no mínimo de 80% do peso de grãos inteiros. Teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo. Isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; Embalagem plástica resistente. Deve ser entregue em fardos com 6 pacotes de 5 Kg cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	R\$ 22,7175
19.	500	Embalagem de 450 a 500g	Aveia em flocos finos. Ingredientes: apenas aveia. Isenta de insetos, mofo, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem primária em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.	R\$ 10,5425
20.	50	Unidade	Avental de napa, medindo 40cm x 62cm, superfície NAPA com forro 100% poliéster. Cor branca.	R\$ 13,96
21.	45	Unidade	Bacia plástica grande, 32 litros.	R\$ 29,38
22.	60	Unidade	Balde de plástico. Reforçado, em 100% polipropileno, com capacidade para 20 litros, com alça de metal.	R\$ 19,4467
23.	5550	Unidade	Bananinha. Doce de banana (bananinha), composto de 100% de banana (podendo conter também farinha de banana). Sem adição de açúcar. O produto deverá ser embalado de forma individual, em unidades de 22 a 30g. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Embalagem secundária entregues em caixas. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	R\$ 2,8267
24.	2000	Unidade de 22 a 25g	Barra de cereal. Feita com flocos de cereais e castanhas, 0% de gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 22 a 25g, sabor de castanha ou avelãs com chocolate, enriquecida com ferro e ácido fólico, no seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Embalagem secundária entregues em caixas. Validade mínima de	R\$ 3,4933



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			12 meses a contar da data da entrega.	
25.	1200	Quilograma	Batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos e devem estar firmes e sem nódulos, com superfície lisa e película fina.	R\$ 6,6950
26.	300	Embalagem de 1 Litro	Bebida vegetal, 100% vegetal, feita a partir de grãos (soja, aveia, arroz, entre outros) ou oleaginosas (castanhas, amêndoas, coco, entre outros) ou mix de grãos e oleaginosas, sem açúcar, edulcorantes, corantes e aromatizantes. Embalagem tipo Tetra Pak de 1 litro. Deverá constar na embalagem do produto a tabela de informação nutricional, composição, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 15,1833
27.	150	Quilograma	Biscoito de polvilho azedo, salgado, deve apresentar aspecto crocante e não deve apresentar a casca tostada em excesso. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos, com aspecto envelhecido e nem mofados. Acondicionados em pacotes pesando, em média 100g cada. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotulados e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	R\$ 42,63
28.	1055	Pacote de 400g	Biscoito doce tipo maisena integral. Biscoito doce sem recheio, tendo como ingrediente principal (maior quantidade) farinha de trigo integral, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar igual ou acima de 1,1 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Embalagem plástica com dupla proteção. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	R\$ 7,66
29.	200	Pacote de 400g	Biscoito doce tipo maisena sem leite. Biscoito doce sem recheio, isento de lactose e proteínas do leite (sem traços de leite), indicado para dietas com restrição a leite e seus derivados. Deve ter como ingrediente principal (maior quantidade) farinha de trigo integral, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar igual ou acima de 1,1 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Embalagem plástica com dupla proteção. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	R\$ 8,8233
30.	1400	Pacote de 400g	Biscoito salgado tipo cream cracker integral, tendo como ingrediente principal (maior quantidade) farinha de trigo integral, devendo apresentar por porção 30g:	R\$ 6,4267



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			fibra alimentar igual ou acima de 1,1 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega, embalagem plástica com dupla proteção.	
31.	200	Pacote de 400 g	Biscoito salgado tipo cream cracker integral sem leite. Biscoito salgado sem recheio, isento de lactose e proteínas do leite (sem traços de leite), indicado para dietas com restrição a leite e seus derivados. Deve ter como ingrediente principal (maior quantidade) farinha de trigo integral, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar igual ou acima de 1,1 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega; Embalagem plástica com dupla proteção.	R\$ 7,6567
32.	124	Bobina 2Kg	Bobina de sacos plástico para embalagem. Em polietileno de baixa densidade (PEBD). Medindo 60cm de largura, 40cm de comprimento, com Picote, suportando até 10 Kg, com espessura de 0,08mm; na cor transparente, fundo: reto.	R\$ 34,39
33.	325	Unidade de no mínimo 320g	Bolo de farinha de trigo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	R\$ 13,2967
34.	295	Unidade de no mínimo 320g	Bolo de fubá. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	R\$ 13,2967
35.	600	Embalagem de 1 Kg	Bombom de chocolate branco, tipo ouro branco, contendo 25g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa.	R\$ 52,72
36.	500	Embalagem de 1 Kg	Bombom recheado chocolate ao leite redondo contendo 21,5g. Embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar,	R\$ 52,2075



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	
37.	225	Quilograma	Broa de amendoim com aproximadamente 10 gramas a unidade. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos, com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos quantitativo e qualitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	R\$ 30,2967
38.	355	Quilograma	Broa de fubá doce. Peso unitário de, aproximadamente, 20 gramas. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	R\$ 25,5967
39.	340	Quilograma	Broa de fubá salgada. Peso unitário de, aproximadamente, 20 gramas. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	R\$ 32,2633
40.	500	Embalagem de no mínimo 150g/cada	Cacau em pó solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 16,1267
41.	2.535	Pacote 500 gramas	Café tipo 01, torrado e moído, com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo), rotulagem impressa no pacote não sendo tolerada a presença de etiqueta auto-adesiva com a descrição do produto. Nível mínimo de qualidade correspondente a 4,5 pontos de qualidade global da bebida, na escala sensorial de 0 a 10 pontos. A comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café deverá ser feita por meio de apresentação do Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência deste, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou	R\$ 18,3675



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			então por instituto especializado, credenciado pela ABIC no programa 'Nível Mínimo de Qualidade'. Validade mínima na data da entrega de 02 (dois) meses.	
42.	50	Unidade	Canecão de alumínio com alça de madeira, nº. 16.	R\$ 30,2767
43.	40	Unidade	Canecão de alumínio com alça de madeira, nº. 18.	R\$ 36,2933
44.	200	Embalagem com no mínimo 10g	Canela em pó, moída, obtida de sementes de espécime genuíno moídas, cor e sabor próprios, isenta de sujidades e outros materiais estranhos. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 3,7567
45.	130	Saco contendo 10Kg	Carvão vegetal de eucalipto, limpo e granulado de ótima qualidade, embalados em saco de papel kraft de boa qualidade com alça.	R\$ 54,60
46.	1.130	Quilograma	Cebola branca, de primeira com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos. Não estar murchas e nem com aspecto envelhecido.	R\$ 6,8025
47.	1.200	Quilograma	Cenoura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isenta de aroma e sabor estranhos. Frutos retos, fisiologicamente desenvolvidos, firmes e frescos.	R\$ 7,0925
48.	360	Frasco 850ml	Cera líquida para piso. Princípio ativo carnaúba, composição básica: parafina, emulsificante, conservante, água e perfume. Teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso. Na cor incolor. Acondicionado em frasco plástico. Validade 12 meses.	R\$ 8,56
49.	60	Unidade	Cesto para lixo telado, 10 litros, azul ou preto.	R\$ 10,8267
50.	360	Caixa com 250 gramas	Chá mate em pó.	R\$ 10,1567
51.	200	Embalagem com no mínimo 200g	Chocolate em pó, solúvel, com no mínimo 50% de cacau, aspecto de pó fino e homogêneo. Composto de açúcar, cacau em pó e outros ingredientes permitidos. Isento de leite de vaca e seus derivados. Cor amarronzada, sabor chocolate e odor característico. Isento de sujidades, materiais estranhos, não devendo estar empedrado. Embalagens de, no mínimo, 200g cada (peso líquido), atóxica, resistente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	R\$ 15,96
52.	900	Galão 5 litros	Cloro alvejante e tira manchas, ação germicida e bactericida. Desinfeta e desodoriza eliminando bactérias. Composição: hipoclorito de sódio e água.	R\$ 17,9075
53.	600	Pacote de no mínimo 100gr	Côco ralado, côco seco ralado sem açúcar, parcialmente desidratado e desengordurado. Não deve conter glúten, colesterol e gordura trans. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Deve apresentar aspectos de fragmentos soltos e ser de cor branca.	R\$ 5,79



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

			Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Acondicionado em pacote de no mínimo 100 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	
54.	50	Pacote com 1000 unidades	Colher descartável, tipo sobremesa, transparentes, confeccionada em plástico resistente.	R\$ 53,9967
55.	900	Unidades de no mínimo 40g	Colorífero em pó (colorau). Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Embalagem em polietileno atóxico contendo no mínimo 40 gr do produto.	R\$ 4,5925
56.	43	Caixa 5000 unidades	Copo descartável com capacidade mínima para 50 ml, liso e estriado, poliestireno, acondicionado em mangas com 100 unidades e no mínimo 180 gramas. Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade. Os copos devem conter gravados de forma indelével em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008. Cor branca. Normatizado pela ABNT.	R\$ 134,00
57.	253	Caixa com 2500 unidades	Copo descartável com capacidade mínima para 200 ml, liso e estriado, poliestireno, acondicionado em mangas com 100 unidades e no mínimo 180 gramas. Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade. Os copos devem conter gravados de forma indelével em relevo, a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008. Cor branca. Normatizado pela ABNT.	R\$ 162,4167
58.	200	Embalagem de 200g	Creme de leite. Apresentando teor de matéria gorda mínimo de 20%. Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g (peso líquido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	R\$ 4,5950
59.	50	Embalagem de no mínimo 200g ou ml.	Creme de leite vegetal. Alternativa vegetal e vegana ao creme de leite tradicional. O creme de leite deve ser sem leite por natureza e feito a base de soja ou oleaginosas (castanhas). Podendo conter óleos vegetais, amidos e demais ingredientes permitidos. Embalagem de, no mínimo 200g ou ml. Deverá constar na embalagem do produto a tabela de informação nutricional, composição, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 9,8450
60.	700	Galão 5 litros	Desinfetante bactericida, líquido transparente, neutro. Ação desinfetante e bactericida, acondicionado em frasco que garanta as propriedades do produto. Essência floral ou lavanda.	R\$ 24,20
61.	3030	Frasco	Detergente líquido. Princípio ativo linear:	R\$ 2,7775



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

		500ml	alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo, biodegradável. Composição básica: glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante espessantes, controlador de Ph, corantes e água. Valor do Ph entre 5,5 - 7,5. Dermatologicamente testado. Composição aromática neutro. Líquido viscoso transparente. Na cor amarela. Acondicionado adequadamente, com bico dosador.	
62.	200	Galão com 5 litros	Detergente líquido. Princípio ativo linear: alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo, biodegradável. Composição básica: glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante espessantes, controlador de Ph, corantes e água. Valor do Ph entre 5,5 - 7,5. Dermatologicamente testado. Composição aromática neutro. Líquido viscoso transparente. Na cor amarela. Acondicionado adequadamente.	R\$ 24,2933
63.	600	Pacote contendo no mínimo 50g	Ervas secas orgânicas desidratadas para preparo de chás, acondicionadas em embalagens plásticas de no mínimo 50gr. Devem constar na embalagem data de fabricação e validade. Sabores: Camomila (Matricaria Chamomilla), Hortelã (Mentha Spicata), Erva Cidreira ou Capim Santo (Melissa Officinalis) e Erva Doce (Pimpinella Anisum).	R\$ 9,8075
64.	05	Unidade	Escada com 100% em alumínio com estrutura reforçada e trava de segurança, suportando até 100Kg de peso seguindo os critérios da ABNT, com 5 degraus com acabamento em plástico, altura total 1,48 metros, altura aberta de 1,0 metro.	R\$ 153,5667
65.	50	Unidade	Escova com cerdas de nylon para higiene das unhas. Cabo anatômico antideslizante. Tamanho: médio. Composição: polipropileno e cerdas de nylon. Dimensão do produto: 70x20x50mm. Peso do Produto: 0,050Kg.	R\$ 5,66
66.	60	Unidade	Escova de lavar roupa oval base em madeira, medido 12cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, 15 cerdas por tufos na cor amarela.	R\$ 5,7425
67.	100	Unidade	Escova para limpeza; sanitária, tipo lavatina (vassourinha). Base de polipropileno, base com diâmetro de 7cm, com cerdas em nylon sintético, cabo em polipropileno, medindo 28cm, mínimo de 15 cerdas por tufos.	R\$ 8,99
68.	550	Pacote de 60g contendo 8 unidades	Esponja de aço, 100% ecológico. Lã de aço. Usada para polir panelas, limpar vidros, louças e azulejos.	R\$ 3,6933
69.	1700	Unidade	Esponja para limpeza, tipo dupla face, medindo 110x74x23mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela. Embaladas individualmente.	R\$ 3,1450
70.	100	Embalagem de no mínimo 30ml	Essência de baunilha líquida, contendo água, álcool, aroma artificial de baunilha e corante caramelo. Embalagem contendo, no mínimo, 30ml com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 9,2467
71.	2.250	Embalagem	Extrato de tomate, simples, concentrado, contendo	R\$ 4,8125



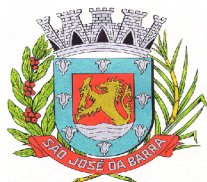
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

		de no mínimo 340g	como ingrediente principal tomate e, além deste, no máximo, açúcar e sal. Isento de amido modificado, corantes, aromatizantes e conservantes. Coloração vermelha, sem corantes e livre de impurezas. Caso as embalagens sejam de latas, as mesmas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	
72.	400	Pacotes de 500g	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, torrada, beneficiada. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de umidade e não empedradas. Embalagens plásticas transparentes de 500g (peso líquido), isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,5625
73.	150	Pacotes de 500g	Farinha de milho, tipo bijú, com flocos crocantes, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens plásticas transparentes de 500g (peso líquido), livres de umidade e não empedradas. Isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,1925
74.	800	Pacotes de 1Kg	Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, embalagens de 1Kg (peso líquido), livres de umidade e não devem estar empedradas. Isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data da fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,5675
75.	3.580	Pacotes de 1Kg	Feijão cariquinho, tipo 1. Limpo, selecionado e classificado. Embalagens de 1 Kg cada (peso líquido), de plástico resistente, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos dentro do limite máximo de 2% de impurezas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,8925
76.	200	Pacotes de 1Kg	Feijão preto, tipo 1, grupo (anão). Limpo, selecionado e classificado. Embalagens de 1Kg cada (peso líquido), de plástico resistente, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos dentro do limite máximo de 2% de impurezas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,0925
77.	250	Pote de no mínimo 250g	Fermento químico (pó). Embalagem íntegra, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. Conteúdo isento de material estranho, não empedrado. Aparência: pó fino, branco, com sabor e odor característicos. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 7,1175
78.	40	Unidade	Fervedor elétrico, mergulhão (tipo rabo quente), com	R\$ 36,9633



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			potência mínima de 2000W, para aquecimento de líquidos por imersão, corpo inox, e cabo e tampa de polipropileno, na cor preto, suporte para fixação na borda, 2 hastes unidas, ponta em espiral, com diâmetro mínimo 6cm, resistência embutida internamente, com garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto, a assistência técnica sistema balcão, tensão de alimentação 220V.	
79.	404	Caixa com 30 unidades	Filtro de papel, 100% celulose para coar café. Modelo tradicional para garrafa térmica comum. Com fechamento de dupla prensagem. Tamanho 103. Na cor branca. Fornecido em caixa apropriada ao produto.	R\$ 4,8267
80.	500	Unidade	Flanela 100% algodão, medindo 38x58cm. Percentual variando de 2x3cm, na cor laranja.	R\$ 5,3450
81.	300	Pacotes de 500g	Fubá de milho, fino, amarelo, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar nas embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Conteúdo isento de material estranho, não empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,7875
82.	50	Unidade	Garrafa térmica de pressão, com capacidade mínima de 1,8 litros, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a norma NBR 13282, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça lisa.	R\$ 107,8967
83.	220	Embalagem com 25 gramas	Gelatina em pó, diversos sabores.	R\$ 2,2550
84.	2100	Quilograma	Goiaba vermelha, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos. Não estar murchas e nem com aspecto envelhecido.	R\$ 11,9867
85.	1000	Embalagem de no mínimo 250g	Granola tradicional sem açúcar e sem adoçantes. Ingredientes: produto composto por uma mistura de cereais como flocos de aveia, milho, arroz, fibra e/ou germen de trigo, entre outros cereais, sem açúcar. Poderá conter frutas desidratadas e oleaginosas. Não poderá conter soja na composição. Não poderá conter corantes artificiais e edulcorantes. Preparada com matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo a partir de 250 gramas. Deverá constar na embalagem do produto a tabela de informação nutricional, composição, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 11,3233
86.	160	Pacote com 100 unidades	Guardanapo de papel 24x22cm. Guardanapo confeccionado em papel absorvente em folha simples. Na embalagem deverá constar data da fabricação e da	R\$ 3,26



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			validade.	
87.	5.000	Embalagem de no mínimo 500g	Iogurte natural integral. Ingredientes: leite de vaca pasteurizado e fermento lácteo. Não deve conter açúcar, edulcorantes, amido, corantes, aromatizantes e glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo, no mínimo, 500g do produto. Deverá constar na embalagem do produto a tabela de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no SIF OU IMA.	R\$ 7,2150
88.	35	Unidade	Jarra plástica, redonda, 02 litros, com tampa.	R\$ 20,8967
89.	1820	Quilograma	Laranja pêra, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isenta de aroma e sabor estranhos. Frescas, íntegras e firmes. Livre da presença de bolores ou mucosidades gosmentas e manchas.	R\$ 3,1425
90.	20	Embalagem de 330g	Leite condensado à base de soja, para dietas com restrição a proteína do leite de vaca. Sem lactose, sem leite (sem traços de leite), sem colesterol, 100% vegetal, sem gordura trans, sem glúten. Ingredientes: açúcar, água, glicose de milho, gordura de palma, extrato de soja, sal refinado, aromatizante, corantes, espessantes e demais substâncias permitidas. Consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem primária atóxica, com peso líquido de 330g. Com registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 12,6925
91.	20	Embalagem de no mínimo 200g	Leite condensado diet, para dietas com ingestão controlada de açúcares. Isento de açúcares. Composto de leite integral, edulcorante(s) permitido(s), acidulante, conservante, aroma artificial e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem primária atóxica, devidamente lacrada, com peso líquido de no mínimo 200g. Com registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 26,43
92.	320	Embalagem com 395g	Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem primária atóxica, em caixinha tetra pack, devidamente lacrada, com peso líquido de 395g. Com registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 6,5833
93.	50	Embalagem de no mínimo 1Kg	Leite de soja, alimento à base de soja, em pó. Deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, 0% lactose e 0% colesterol, fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais. Deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto preparado. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Embalagem de no mínimo 1Kg, devidamente rotulada conforme a legislação vigente.	R\$ 76,8367



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	
94.	300	Embalagem contendo 1 litro	Leite sem lactose, líquido, integral ou semi desnatado, tipo UHT (caixa longa vida). Para dietas com restrição a lactose. Isento de lactose, contendo a enzima lactase e outras substâncias permitidas. Deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto preparado. Embalagem contendo de 1 Litro, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 3 meses na data de entrega. Com registro no SIF ou IMA.	R\$ 8,5675
95.	3.513	Embalagem contendo 1 litro	Leite UHT, integral, caixa longa vida, devendo conter teor de matéria gorda (lipídeos) mínimo de 3%, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Deverá constar na embalagem do produto a tabela de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no SIF ou IMA.	R\$ 7,07
96.	10.537	Embalagem contendo 1 litro	Leite UHT, integral, caixa longa vida, devendo conter teor de matéria gorda (lipídeos) mínimo de 3%, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Deverá constar na embalagem do produto a tabela de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no SIF ou IMA. (Item de ampla concorrência).	R\$ 7,07
97.	880	Frasco 500 ml	Limpa alumínio. Líquido. Nas cores azul ou roxa. Produto biodegradável. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	R\$ 4,2175
98.	800	Galão 5 litros	Limpador concentrado multiuso. Indicado para limpeza de pisos, cozinhas, banheiros, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em galão plástico. Fragrância: original.	R\$ 69,3667
99.	400	Galão 5 litros	Limpador concentrado para piso frio. Recomendado para pisos laváveis de cozinhas, banheiros, salas e dormitórios. Podendo ser usado também em porcelanato.	R\$ 79,80
100.	100	Embalagem de no mínimo 4g	Louro, em folhas secas (desidratadas), obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio. Isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem contendo, no mínimo, 4g (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,8233
101.	150	Par	Luva de segurança; em látex, espessura mínima 0,50mm; no tamanho médio ; na cor amarela; cano curto com aproximadamente 31 cm de comprimento; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão flocado.	R\$ 6,7375
102.	150	Par	Luva de segurança; em látex, espessura mínima 0,50mm; no tamanho pequeno ; na cor amarela; cano curto com aproximadamente 31 cm de comprimento; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão flocado.	R\$ 6,7375



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

103.	120	Par	Luva de segurança; em látex, espessura mínima 0,50mm; no tamanho grande ; na cor amarela; cano curto com aproximadamente 31 cm de comprimento; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão flocado.	R\$ 6,7375
104.	306	Caixa com 100 unidades	Luva descartável; em vinil; com espessura padrão; na cor transparente; de uso geral, não estéril, talcada; tamanho grande ; acondicionado em embalagens devidamente identificadas; com validade de no mínimo 2 anos; com virola no punho e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível, descartável apos o uso.	R\$ 33,27
105.	300	Caixa com 100 unidades	Luva descartável; em vinil; com espessura padrão; na cor transparente; de uso geral, não estéril, talcada; tamanho médio ; acondicionado em embalagens devidamente identificadas; com validade de no mínimo 2 anos; com virola no punho e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível, descartável apos o uso.	R\$ 38,6633
106.	100	Caixa com 100 unidades	Luva descartável; em vinil; com espessura padrão; na cor transparente; de uso geral, não estéril, talcada; tamanho pequeno ; acondicionado em embalagens devidamente identificadas; com validade de no mínimo 2 anos; com virola no punho e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível, descartável apos o uso.	R\$ 30,07
107.	7340	Quilograma	Maça nacional, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos. Frescas, íntegras e firmes. Livres da presença de bolores ou mucosidades gosmentas e manchas.	R\$ 9,7375
108.	200	Pacotes de 500g	Macarrão, tipo ave-maria. Massa com ovos, produzido com farinha de trigo especial. Enriquecidas com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g (peso líquido), de material impermeável à umidade. Ao serem expostos a água não deve turvar antes da cocção. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,8625
109.	2.550	Pacotes de 500g	Macarrão, tipo espaguete, médio, sem furo. Massa com ovos, produzido com farinha de trigo especial. Enriquecidas com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g (peso líquido), de material impermeável à umidade. Ao serem expostos a água não deve turvar antes da cocção. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,0550
110.	1200	Quilograma	Mamão formoso, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações,	R\$ 10,6950



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isenta de aroma e sabor estranhos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta. Livres da presença de bolores ou mucosidades gosmentas e manchas.	
111.	15	Unidade	Mangueira flexível de poliuretano, em espiral, com diâmetro de 6mm (externo) e 4mm (interno), com 25 espiras, diâmetro interno das espiras de 50mm, com comprimento de linear de 30 metros, com espessura da parede pressão de trabalho 10bar, temperatura de trabalho - 30 a 60 Graus, com espessura da parede de 1,5mm.	R\$ 74,8367
112.	715	Potes de 500g	Manteiga pura com sal. Pote com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no SIF ou IMA. Acondicionado em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	R\$ 26,9675
113.	120	Embalagens de 225 a 500g	Margarina ou creme vegetal sem leite, emulsão de água e óleos vegetais, sem leite e seus derivados em sua composição (com 100% de ingredientes naturais), com ou sem sal. Acondicionada em embalagens de 225gr a 500gr cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 14,6267
114.	600	Embalagem com 500 g	Margarina vegetal, com sal, mínimo de 60% de lipídios, sem gordura trans. Devem ser entregues em caixas contendo 12 embalagens de 500g cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 8,72
115.	1500	Caixa com 50 unidades	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada, confeccionada em TNT - tecido não tecido (2 camadas externas de TNT + 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana), no estilo retangular, tamanho único, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada, com clipe nasal, três pregas no centro da máscara.	R\$ 28,9633
116.	100	Pacotes de 500g	Massa alimentícia formato lasanha, massa seca, pré-cozida. Composta de sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro e corantes naturais. Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g. Com validade mínima de 15 meses na data da entrega.	R\$ 7,76
117.	250	Embalagem com no mínimo 400g	Massa para mini pizza, semi pronta, discos tamanho "brotinho" com peso médio de 50 g/cada; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo, fermento, açúcar, sal e outros ingredientes permitidos. Deverá ser isenta de leite/traços de leite em sua composição. Embalagem primária plástica, atóxica e lacrada. Com validade mínima de 02 meses na data da entrega. Embalagem com peso médio de	R\$ 12,22



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			400 g cada (contendo 8 unidades de 50g/cada).	
118.	300	Embalagem de 500g	Massa para tapioca, goma de mandioca hidratada. Isenta de glúten. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Deve estar isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,99
119.	10.300	Quilograma	Melancia. Frutos grandes, firmes e sem perfurações. De primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos. Livres da presença de bolores ou mucosidades gosmentas e manchas	R\$ 3,3950
120.	2.160	Quilograma	Melão de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, grão, tamanho e coloração uniformes, desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. O grau de maturação deve suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos. Livres da presença de bolores ou mucosidades gosmentas e manchas	R\$ 9,2933
121.	2.330	Quilograma	Mexerica (Tangerina) – tipo Ponkan. Frutos grandes e firmes sem perfurações, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranho. Livre da presença de bolores ou mucosidades gosmentas e manchas. Periodicidade de Entrega: semanal, durante a safra (normalmente de junho a setembro): média de 150 Kg/semana.	R\$ 6,4075
122.	250	Pacotes de 500g	Milho de canjica, classe branca, grupo misturada, subgrupo despeliculada, tipo 1.	R\$ 5,7425
123.	1.220	Pacotes de 500g	Milho de pipoca, grupo duro, classe amarela, tipo 1. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,1175
124.	300	Quilograma	Mini salgado assado para festa tipo: empada, esfiha, enrolado de presunto e mussarela, enrolado de frango, pão de queijo recheado com frango. Tamanho de no mínimo 25 gramas.	R\$ 44,9633
125.	300	Quilograma	Mini salgado frito para festa tipo: coxinha, quibe, enrolado de creme de milho, enrolado de carne moída, risole de creme de milho. Tamanho de no mínimo 25 gramas.	R\$ 39,2225



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

126.	500	Unidade	Misto quente, 2 fatias de pão de forma, 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela.	R\$ 6,4667
127.	55	Embalagem contendo 900 ml	Molho de soja, molho obtido pela fermentação da soja cozida, admitindo condimentos e cereais permitindo adição de outras substâncias alimentícias, na forma líquida de cor marrom escuro, isento de impurezas, e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico, com tampa inviolável e lacrada.	R\$ 13,61
128.	3.510	Quilograma	Mortadela, composta de carne bovina e suína e/ou de aves misturadas e trituradas, condimentos e outras substâncias alimentares; fatias com peso médio de 15g cada. Refrigerada. Sem gordura (até 9% de gordura), com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, textura compacta, com aspecto, cor e sabor próprio. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e manchas. Não deve haver formação gelo sobre ou entre as peças, água dentro da embalagem, nem sinal de recongelamento. Acondicionado em embalagens adequadas (plásticas, transparentes, resistentes) devidamente seladas, contendo identificação do produto, etiqueta de peso líquido, prazo de validade e número de registro no SIF ou IMA. O produto deverá ser transportado em equipamento refrigerado ou em caixas térmicas que permitam manter o produto refrigerado. Temperatura para recebimento: até 5°C	R\$ 19,2933
129.	100	Embalagem contendo no mínimo 10 g	Noz moscada, em pó. Obtida de sementes de espécime genuíno moídas; cor e sabor próprios; Isenta de sujidades e outros materiais estranhos. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 5,2233
130.	3.580	Embalagem de 900 ml	Óleo de soja, refinado, puro, com apresentação aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entregas.	R\$ 10,82
131.	400	Embalagem com no mínimo 7g	Orégano desidratado. Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem contendo, no mínimo, 7 g (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,59
132.	1.585	Dúzia	Ovo de galinha, tipo extra, branco, selecionado. Embalagem contendo 12 (doze) unidades (1 dúzia), com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, e peso líquido médio de 600g. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa e limpa. Deve ser proveniente de avicultor com inspeção oficial (SIM, SIF OU IMA). Deve constar prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da data de entrega.	R\$ 8,9950
133.	30	Unidade	Pá plástica para lixo com cabo de madeira de 80cm. Tamanho: 90cm x 26cm x 25cm.	R\$ 14,37
134.	100	Caixa com 50 unidades	Paçoca retangular doce. Ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Alérgicos: contém amendoim. Não contém glúten.	R\$ 27,6267



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

135.	1.450	Unidade	Pano de limpeza, composto de 100% algodão alvejado, medindo 70x50cm (lxc), com variação de no máximo 10% nas dimensões, sem bainha, branco. Pano de chão.	R\$ 7,6175
136.	250	Unidade	Pano de prato atalhado 44x65cm. Composição: 35% poliéster, 65% algodão.	R\$ 5,66
137.	150	Rolos de 300 metros	Pano multiuso (tipo perfex) em rolo de 300 metros, largura de 28cm, furado e picotado a cada 50 centímetros, medindo: 50cm x 28cm (cada pano picotado), ultra absorvente, cor: azul, laranja ou verde, proteção antibactérias. Composição: 70% viscose e 30% poliéster.	R\$ 196,30
138.	2.010	Quilograma	Pão de queijo de aproximadamente 50g/cada. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração (em média, 1 vez por semana), devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados diretamente nas Escolas Municipais, no período de manhã e da tarde: Escola Maria Aparecida Passos, José de Carvalho Faria, José Marcelino Pereira e Arco – Íris.	R\$ 28,2933
139.	1.350	Quilograma	Pão de queijo de 20 gramas cada, aspecto macio, ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, não deve estar murchos e nem com aspecto envelhecido devendo ser produzidos no dia da entrega, devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: todos os dias na Unidade de Saúde e Setor de Obras ou de acordo com pedidos da administração (geralmente em datas comemorativas), devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados pelas secretarias.	R\$ 27,47
140.	330	Unidade	Pão de queijo recheado com frango ou carne, tamanho grande, pesando no mínimo 160 gramas.	R\$ 7,25
141.	2.020	Embalagem de 300g	Pão tipo bisnaguinha ou caseirinho tradicional. Unidade com peso médio de 20g acondicionados em embalagens de 300 g (peso líquido). Formulado a base de farinha de trigo, manteiga ou óleo vegetal, açúcar, sal, água e fermento, entre outros ingredientes permitidos Sem gordura trans. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega (para produtos industrializados). Caso seja de produção própria deverá ser produzido próximo ao dia da entrega (um dia de antecedência a entrega).	R\$ 8,0267
142.	320	Embalagem com no mínimo 300g	Pão tipo bisnaguinha ou caseirinho fabricado sem lactose. Unidade com peso médio de 20g acondicionados em embalagens de 300g (peso líquido). Formulado a base de farinha de trigo, açúcar, sal, água e fermento. Embalados em sacos plásticos	R\$ 9,49

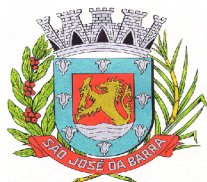


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

			atóxicos com identificação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 30 dias a partir da data de entrega.	
143.	2.500	Embalagem de no mínimo 400g	Pão tipo cachorro-quente/hot-dog, com peso unitário aproximado de 45 gramas. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Acondicionados em embalagens de, no mínimo, 400 g (peso líquido). Nas embalagens devem ser identificados os aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante (para produtos industrializados) Caso seja de produção própria deverá ser produzido próximo ao dia da entrega (um dia de antecedência a entrega).	R\$ 7,3233
144.	2.500	Embalagem de no mínimo 300g	Pão tipo de batata, tradicional, formato arredondado/ovalado com peso unitário aproximado de 25 g/cada. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Acondicionados em embalagens de, no mínimo, 300g (peso líquido). Formulado a base de farinha de trigo e batata em pó. Isento de gordura trans. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega (para os produtos industrializados). Caso seja de produção própria deverá ser produzido próximo ao dia da entrega (um dia de antecedência a entrega).	R\$ 6,9567
145.	2.500	Embalagem de no mínimo 400g	Pão tipo de forma, tradicional, em fatias, com peso unitário aproximado de 25 gramas por fatia. Ausência de gordura trans. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Acondicionados em embalagens de, no mínimo, 400g (peso líquido). Nas embalagens devem ser identificados os aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente e o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	R\$ 6,79
146.	300	Embalagem de no mínimo 400g	Pão tipo de forma, tradicional, sem lactose , em fatias, com peso unitário aproximado de 25 gramas por fatia. Ausência de gordura trans. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Acondicionados em embalagens de, no	R\$ 11,9267



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			mínimo, 400g (peso líquido). Nas embalagens devem ser identificados os aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente e o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	
147.	780	Quilograma	Pão tipo francês, de 50g cada. Deve apresentar aspecto crocante, miolo poroso, não deve apresentar a casca tostada em excesso, produzido no dia da entrega. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Devem ser entregues em caixas (plásticas, limpas, e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração (geralmente em datas comemorativas), devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados pela administração.	R\$ 14,49
148.	220	Rolo com no mínimo 7,5m	Papel alumínio com largura de 30cm, espessura de 11 micras e comprimento mínimo de 7,5m. Apresentado em rolo. Na embalagem devem constar código de barra, origem do produto e suas dimensões.	R\$ 5,3933
149.	5.010	Pacote com 04 rolos de 30 metros	Papel higiênico, folhas picotadas de boa qualidade com ISO. Folha dupla, classe 01, fragrância neutra, na cor branca. Rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante, fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Embalagem com boa visibilidade do produto.	R\$ 6,9375
150.	50	Rolo com no mínimo 7,5m	Papel manteiga, com largura de 30cm e comprimento de 7,5m, apresentado em rolo, na embalagem devem constar código de barra, origem do produto e suas dimensões.	R\$ 7,9867
151.	2.200	Quilograma	Pêra Williams, portuguesa ou d'água. Deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 120g por unidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 12,8267
152.	270	Embalagem com no mínimo 50g	Pimenta do reino. Condimento de pimenta do reino, moída (em pó), acondicionada em embalagens de, no mínimo, 50g/cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,39
153.	450	Pacote com 50 Unidades	Pirulito colorido e aromatizado artificialmente, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, corante artificial azul brilhante.	R\$ 14,7175
154.	6000	Unidade de no mínimo	Polpa de fruta congelada sabores diversos: polpa (unidade) de 100gr/cada. As polpas deverão ter	R\$ 5,82



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

		100g	seguintes características: deve ser extraída da fruta in natura, da parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Deve ser pura (pura fruta), não fermentada, não diluída, ter validade 6 meses após a data fabricação, devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 3 meses e rendimento mínimo de 0,5 litros de suco por polpa. O produto deve conter rotulagem constando nome do produto, ingredientes, peso líquido, nome fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, C.N.P.J., Inscrição Estadual, data de fabricação/lote, prazo de validade, N°. do registro do produto junto ao órgão fiscalizador competente (MAPA), informação nutricional. Condições de armazenamento: conservar congelado à temperatura de pelo ao menos -5°C. Transporte deve ser realizado de maneira a garantir a manutenção da temperatura de estocagem de pelo menos -5°C, a fim de manter a qualidade do produto. Periodicidade de Entrega: semanal (média de 120 polpas/semana);	
155.	50	Quilograma	Polvilho azedo, produto amiláceo extraído da mandioca. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten. Aspecto de pó fino, embalagens de 1Kg (peso líquido), livres de umidade e não devem estar empedradas. Isento de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data da fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,8125
156.	19	Unidade	Porta filtro de café, nº. 103, plástico marrom. Acompanhando um adaptador para garrafa térmica.	R\$ 8,6267
157.	100	Pacote com 24 unidades	Pote plástico descartável, redondo, com capacidade média de 250ml, com sobre tampa, produto descartável plástico não tóxico, fabricado com polipropileno, livre de bisfenol.	R\$ 14,3867
158.	100	Dúzia	Prendedor plástico de roupa.	R\$ 4,59
159.	50	Quilograma	Queijo tipo mussarela, (fatiada: fatias com peso médio de 15g cada), refrigerado, consistência semidura e semi suave, textura fibrosa, elástica; cor branca à amarela; sabor láctico pouco desenvolvido a ligeiramente picante; odor láctico pouco perceptível; sem crosta; sem olhaduras, podendo apresentar aberturas irregulares. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Textura compacta, com aspecto, cor e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas, larvas e manchas. Não deve haver formação de gelo sobre ou entre as peças, água dentro da embalagem nem sinal de recongelamento. Acondicionado em embalagens adequadas (plásticas, transparentes, resistentes), devidamente seladas, contendo identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e número de registro no SIF ou IMA. O produto deverá ser transportado em equipamento refrigerado ou em caixas térmicas que permitam manter o produto resfriado. Temperatura para recebimento: até 5°C.	R\$ 66,9633



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			Devendo ser entregue em embalagens com 1 kg.	
160.	600	Fardo com 12 unidades de 200ml cada	Refrigerante composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo, acondicionado em garrafas "Pet" contendo 200ml cada.	R\$ 23,6233
161.	310	Embalagem contendo 2000ml	Refrigerante não alcoólico sabor cola. Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten. Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento.	R\$ 8,16
162.	260	Embalagem contendo 2000ml	Refrigerante não alcoólico sabor guaraná. Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento.	R\$ 6,8267
163.	600	Fardo com 12 unidades contendo 200ml cada	Refrigerante não alcoólico sabor guaraná. Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento.	R\$ 23,54
164.	255	Embalagem contendo 2000ml	Refrigerante não alcoólico sabor laranja. Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten. Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento.	R\$ 6,6567
165.	200	Quilograma	Repolho verde, de primeira, apresentando grau de evolução do tamanho aroma e cor própria. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações e resíduos de defensivos agrícolas. Devem conter folhas, tenras, firmes, sem manchas e apodrecimentos, com coloração verde claro. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido. Periodicidade de entrega: semanal (média de 9 Kg/semana);	R\$ 3,7933
166.	30	Unidade	Rodinho para pia, plástico, 160 x 210 x 60 mm.	R\$ 8,9233
167.	50	Unidade	Rodo cepa medindo 100cm, com cepa de madeira, borracha natural, duplo, com espessura de 3,5mm (+/- 0,05mm), cepa pesando 385g, cabo de madeira revestido com polipropileno com 120cm, com rosca, embalado em apropriado.	R\$ 21,01
168.	100	Unidade	Rodo cepa medindo 40cm, com cepa de plástico, borracha natural, duplo, cabo de madeira revestido com polipropileno com 120cm, com rosca, embalado em apropriado.	R\$ 11,66
169.	100	Unidade	Rodo cepa medindo 60cm, com cepa de plástico, borracha natural, duplo, cabo de madeira revestido com polipropileno com 120cm, com rosca, embalado em apropriado.	R\$ 16,63
170.	150	Unidade	Rodo cepa medindo 60cm, com cepa de madeira, borracha natural, duplo, com espessura de 3,5mm (+/- 0,05mm), cepa pesando 385g, cabo de madeira	R\$ 13,9633



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			revestido com polipropileno com 120cm, com rosca, embalado em apropriado.	
171.	150	Unidade	Rodo cepa medindo 40cm, com cepa de madeira, borracha natural, duplo, com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm), cepa pesando 385g, cabo de madeira revestido de polipropileno, 120cm, com rosca, embalado em apropriado.	R\$ 12,2350
172.	20	Unidade	Rodo para cera com cabo. Passador de cera, base plástica com esponja não abrasiva na extremidade; esponja: medindo 26x8x5 cm (compr. x larg. x altura); com cabo de formato em T, tipo rodo, encaixe do cabo na base por rosca, aplicador com cabo de madeira.	R\$ 15,2933
173.	210	Unidade	Rosca de côco com aproximadamente 600g.	R\$ 11,3675
174.	200	Pacote com 05 unidades	Sabão em barra. Composição básica: sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais com perfume. Especificações ph (1% aquoso) 10-11, neutro; na cor amarela; embalado em saco plástico. Barras de 200 gramas cada.	R\$ 14,2175
175.	1200	Embalagem de 1Kg	Sabão em pó para remoção de manchas em tecidos, em máquinas industriais de lavanderia, na cor azul, polímeros acrílicos, enzimas, perfume e água. Acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 quilo, rótulo com número do lote, formula, data de fabricação e validade.	R\$ 11,9425
176.	300	Galão com 5 litros	Sabonete líquido cremoso, opaco, fragrância erva doce, cor verde. Contém corante, emolientes, sobreengordurantes e agente bactericida restrito, ph 5,5 a 6,5, para higiene das mãos.	R\$ 59,2933
177.	400	Sachê 800ml	Sabonete líquido cremoso, opaco, fragrância erva doce, cor verde. Contém corante, emolientes, sobreengordurantes e agente bactericida restrito, ph 5,5 a 6,5, para higiene das mãos.	R\$ 13,6250
178.	125	Pacote 100 unidades	Saco de lixo de 100 litros, para uso doméstico, de polietileno, com fundo reto, reforçado, uniforme e isento de furos. Espessura mínima: P7. Cor: Branca.	R\$ 67,9533
179.	80	Pacote 100 unidades	Saco de lixo 20 litros, para uso doméstico, de polietileno, com fundo reto, reforçado, uniforme e isento de furos. Espessura mínima: P7. Cor: Branca.	R\$ 35,2333
180.	100	Pacote 100 unidades	Saco de lixo 60 litros, para uso doméstico, de polietileno, com fundo reto reforçado, uniforme e isento de furos. Espessura mínima: P7. Cor: Branca.	R\$ 59,7667
181.	205	Pacote 100 unidades	Saco de lixo de 100 litros, para uso doméstico, de polietileno, com fundo reto, reforçado, uniforme e isento de furos. Espessura mínima: P7. Cor: preto.	R\$ 73,95
182.	200	Pacote 100 unidades	Saco de lixo de 20 litros, para uso doméstico, de polietileno, com fundo reto, reforçado, uniforme e isento de furos. Espessura mínima: P7. Cor: preto.	R\$ 25,9667
183.	400	Pacote 100 unidades	Saco de lixo de 200 litros, para uso doméstico, de polietileno, com fundo reto, reforçado, uniforme e isento de furos. Espessura mínima: P7. Cor: preto.	R\$ 126,20
184.	230	Pacote 100 unidades	Saco de lixo de 60 litros, para uso doméstico, de polietileno, com fundo reto, reforçado, uniforme e isento de furos. Espessura mínima: P7. Cor: preto.	R\$ 53,23
185.	300	Quilograma	Saco para cesta básica de alimentos, tipo capa-fardo, em polietileno, transparente, virgem, sanfonado nas	R\$ 34,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

			dimensões de 50 x 80cm, espessura de 0,1 micras. Embalado a quilograma.	
186.	200	Pacote com 500 unidades	Saco plástico para servir sanduíche, adequado para pães de 50g. Cor: branco. Medidas aproximadas: 22cm X 17cm.	R\$ 30,9667
187.	200	Quilograma	Sacola em polietileno, na cor branca, com capacidade para suportar no mínimo 10Kg, medindo 60x80cm (l x a), com alça regata.	R\$ 32,1333
188.	610	Pacote de 1Kg	Sal refinado, iodado, sem impurezas e matéria terrosa; não pegajoso ou empedrado. Embalagens plásticas transparentes 1Kg cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Periodicidade de entrega de acordo com pedidos da administração.	R\$ 2,0650
189.	650	Unidade	Salgado assado, tamanho grande, pesando no mínimo 160 gramas, empada de frango.	R\$ 6,8333
190.	200	Unidade	Salgado assado, tamanho grande, pesando no mínimo 160 gramas, enrolado de frango.	R\$ 6,75
191.	200	Unidade	Salgado assado, tamanho grande, pesando no mínimo 160 gramas, enrolado de presunto e mussarela.	R\$ 6,75
192.	650	Unidade	Salgado assado, tamanho grande, pesando no mínimo 160 gramas, esfiha de carne.	R\$ 6,70
193.	650	Unidade	Salgado frito, tamanho grande, pesando no mínimo 160 gramas, coxinha de frango.	R\$ 5,1750
194.	200	Unidade	Salgado frito, tamanho grande, pesando no mínimo 160 gramas, enrolado de carne moída.	R\$ 5,4250
195.	200	Unidade	Salgado frito, tamanho grande, pesando no mínimo 160 gramas, enrolado de creme de milho.	R\$ 5,4250
196.	650	Unidade	Salgado frito, tamanho grande, pesando no mínimo 160 gramas, quibe frito.	R\$ 5,4250
197.	200	Unidade	Salgado frito, tamanho grande, pesando no mínimo 160 gramas, risole de creme de milho.	R\$ 5,4250
198.	130	Pacote com 500 unidades	Saquinho de papel para pipoca, na cor branca (número 02), com dimensões de 08cm largura x 14cm comprimento.	R\$ 24,5933
199.	20	Pacote com 100 unidades	Saquinho para chup-chup (gelinho). Material: polietileno. Cor: incolor/transparente. Medidas: 24cm x 4cm.	R\$ 3,43
200.	500	Caixa com 27 unidades	Suco de caixinha pronto para beber, acondicionado em embalagem contendo 200 ml, o sabor será definido pela unidade solicitante no ato de entrega do produto, sabor: laranja, pêssego, uva, maracujá, caju, manga. Caixa contendo 27 unidades cada.	R\$ 39,9633
201.	1.225	Embalagem com 500 ml	Suco de frutas concentrado, sabor caju. Produto pasteurizado e homogeneizado: não fermentado. Sem álcool. Embalagem plástica ou garrafa de vidro de 500ml (peso líquido), com rendimento de 5 litros cada. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da Agricultura.	R\$ 5,1425
202.	1000	Embalagem com 1 litro	Suco tipo néctar da fruta composto por água, polpa de pêssego, açúcar, vitamina A, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico.	R\$ 6,99
203.	3000	Fardo com 1000 folhas	Toalha de papel interfolhada 20,0 x 21,00cm, cor branca.	R\$ 11,7475



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

204.	2.500	Quilograma	Tomate salada, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Ausência de sujidades, parasitas, lavras, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos agrícolas. Fruto de coloração uniforme, bem formado, sem manchas, livre do ataque de pragas ou doenças e não muito maduros.	R\$ 8,4925
205.	600	Unidade	Vassoura caipira, cabo em madeira liso. Matéria prima de boa qualidade. Confeccionadas com material adequado e durável, leve. Não serão aceitas vassouras mal feitas. Propriedades mínimas: cepa em palha. Com cerdas de palha natural. Tipo 5 fios e amarração. Com arame. Cabo de madeira medindo 120cm. Peso máximo: 600g.	R\$ 33,5633
206.	120	Unidade	Vassoura de pêlo, uso doméstico, propriedades mínimas, cepa em polipropileno, medindo 4x21,5x3,5cm, com 66 tufos, contendo 30 cerdas por tufos, com cerdas de pelo sintético, tipo lisa, cepa pesando 240g, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade.	R\$ 21,1433
207.	100	Unidade	Vassoura piaçava, com cabo para uso doméstico, cepa em madeira revestida de polipropileno, tamanho número 5, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm.	R\$ 18,4325
208.	360	Frasco de 750 ml	Vinagre fermentado acético de álcool com vinho branco e água. Filtrada e pasteurizado. Embalado em frascos de plástico de 750 ml cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,0425

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Os produtos objeto do presente Pregão são indispensáveis ao funcionamento diário das repartições públicas e para as atividades das Escolas Municipais.

4 - FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização e o recebimento definitivo do objeto deste Pregão serão feitos pelas secretarias solicitantes.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO II

MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(com firma reconhecida)

À

Prefeitura do Município de São José da Barra

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária....., com inscrição no CNPJ sob o nº....., estabelecida à, telefone, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., RG nº....., CPF nº....., com domicílio, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de São José da Barra/MG, no Processo Licitatório nº. 084/2022 – **Pregão Presencial nº. 056/2022**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, interpor recursos, apresentar impugnações a recursos, assinar Atas de Registro de Preço, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data:

.....
Nome e assinatura da Licitante

OBS.: Este documento deve vir à parte, **FORA DOS ENVELOPES**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de São José da Barra

A signatária, CNPJ, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Processo Licitatório nº. 084/2022 – Pregão Presencial nº. 056/2022 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação e não incorre em nenhuma condição impeditiva de participação na licitação.**

Local e Data:.....

.....
Nome e assinatura da Licitante

OBS.: Este documento deve vir à parte, **FORA DOS ENVELOPES**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
Inscrição Estadual _____, com sede à _____ (constar
endereço completo), telefone: _____ e fax _____, por seu representante legal o Sr.
(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF
nº _____, com domicílio à _____, **DECLARA**, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Local e data:

Representante legal:

Obs.: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2022

- Razão Social do Licitante: _____
- CNPJ: _____
- Endereço completo: _____
- Telefone/Fax/E-mail: _____
- Processo Licitatório n.º 084/2022 – Pregão Presencial n.º 056/2022 - Registro de Preço.
- Objeto: Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais, gêneros alimentícios diversos, produtos de higiene, limpeza e equipamentos de proteção individual.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Total da Proposta: R\$						

- Validade da Proposta: _____.
- Informamos que o Sr.(a): (nome completo, inscrição da cédula de identidade e CPF) está apto a assinar a Ata de Registro de Preço.
- A Ata de Registro de Preço e as Ordens de Fornecimento deverão ser endereçadas no seguinte endereço: (endereço completo, telefone/fax e e-mail).
- Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial n.º 056/2022 que:
 - Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas de transporte e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
 - Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Local e data:.....

Nome Completo e Assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2022

Aos dias do mês de do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.616.458/0001-32, com sede administrativa na Travessa Ary Brasileiro de Castro, n.º 272, Centro, na cidade de São José da Barra - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 950.474.096-00 e do RG M-7.510.571 SSP/MG, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, bem como nos Decretos Municipais n.º 391/2006 e 392/2006 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório n.º 084/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 056/2022 – Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira do Município, conforme Ata da sessão pública do dia e homologada em, no referido processo, RESOLVE firmar a presente Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **“Eventual aquisição de materiais, gêneros alimentícios diversos, produtos de higiene, limpeza e equipamentos de proteção individual”**, oferecido pela empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede, CEP, Município de, telefone:, e-mail: neste ato representada pelo senhor, portador da cédula de identidade n.º e inscrito no C.P.F. n.º, de cuja proposta foi vencedora no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único - Constitui objeto do presente instrumento, o **“Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais, gêneros alimentícios diversos, produtos de higiene, limpeza e equipamentos de proteção individual”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A Ata de Registro de Preço terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

2.2 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo n.º 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa.

2.3 – A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada, com as devidas justificativas, conforme Artigo n.º 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – A detentora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

3.2 – Os itens objeto desta Ata de Registro de Preço deverão ser entregues no Almojarifado Municipal João Nunes de Avelar, localizado à Travessa Ari Brasileiro de Castro, n.º 272, Centro, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, exceto para os itens 12, 121, 138, 139, 147, 154 e 165** que deverão ser entregues conforme periodicidade informada na descrição contida no Anexo I do presente instrumento.

3.3 - Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São José da Barra.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

3.4 - Ficará a cargo da detentora o transporte, carregamento e descarregamento dos produtos solicitados até o local designado.

3.5 – O objeto desta Ata de Registro de Preço não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas no Edital a que se refere e seus anexos, ou na Ordem de Fornecimento.

3.6 - Não serão aceitos produtos com vícios, defeitos ou fora dos prazos de validade estipulados para cada item no Anexo I – Memorial Descritivo do Edital a que se refere este Registro de Preço.

3.7 – É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra à transferência, a detentora será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.

3.8 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de São José da Barra **não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos objeto deste instrumento, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à detentora.

CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O Município de São José da Barra reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

4.2 - A avaliação será realizada por servidor do Município de São José da Barra ou a quem designar que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

4.3 - Na eventualidade do Município de São José da Barra recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto desta Ata de Registro de Preço.

4.4 - Fica reservado ao Município o direito de vetar, a qualquer momento, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

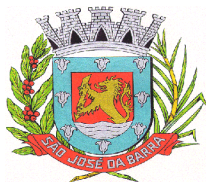
5.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preço será recebido por servidores do Município de São José da Barra, que verificarão se os produtos estão em conformidade com as especificações.

5.1.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas podendo ser dispensada nos casos previstos no Artigo 74 da Lei 8.666/93.

5.1.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas, e consequente aceitação, o que se dará após cinco dias do recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - O Município de São José da Barra poderá dispensar o termo de Ata de Registro de Preço, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei 8.666/93, e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

compra com entrega imediata conforme quantidade constante da Ordem de Fornecimento, dos quais não resultem obrigações futuras.

6.2 – Os contratos de fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através das Ordens de Fornecimento, bem como pela emissão da Nota de Empenho pelo Município de São José da Barra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1 - O Município de São José da Barra acompanhará e fiscalizará todo o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

7.1.1 – Devolver os produtos.

7.1.2 - Mandar suspender a entrega dos produtos.

7.1.3 - Mandar substituir os produtos com defeito ou de má qualidade.

7.1.4 - Suspender o pagamento.

7.1.5 - Rescindir a Ata de Registro de Preço.

7.2 - O objeto desta Ata de Registro de Preço, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - Os preços unitários e totais de cada item objeto desta Ata de Registro de Preço são os que constam do Anexo I que faz parte integrante desta, sendo que o valor total certo e ajustado para o fornecimento do objeto é de **RS..... (.....)**, a ser pago em conformidade com o **Pregão Presencial n.º 056/2022** e cláusula seguinte desta Ata de Registro de Preço.

8.2 - Os preços ofertados poderão sofrer correções para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preço, na hipótese de sobrevirem fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, devendo a detentora requerer a correção à Administração, por intermédio do Setor de Licitações, fazendo provas, depois de transcorrido o prazo de validade da proposta.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do país, de acordo com a quantidade de produtos entregues, através de depósito em conta corrente da detentora, a cargo do município até 30 (trinta) dias contados da data de entrega, desde que apresentado a respectiva nota fiscal.

9.2 – A detentora deverá informar junto à Nota Fiscal, o banco, a agência e a conta corrente em seu nome, para efetuar o depósito do pagamento.

9.3 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9.4 - Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos produtos será autorizado sem o devido aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 - A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

resultantes da execução desta Ata de Registro de Preço.

10.2 - A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - A detentora reconhece ao Município de São José da Barra o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas nesta Ata de Registro de Preço.

10.4 - A detentora não poderá sem anuência do Município de São José da Barra, modificar quaisquer especificações desta Ata de Registro de Preço.

10.5 - A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São José da Barra, da entrega dos produtos, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - A detentora é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.

10.7 - A detentora é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que a entrega dos produtos esteja em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.9 - A detentora será responsável pelo transporte dos produtos devidamente acondicionados até o local definido para entrega e, em caso de substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta da mesma.

10.10 - A detentora deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital a que se refere.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações.

11.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

11.3 - Designar um servidor para acompanhar o fornecimento, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

11.4 - Notificar, por escrito, a detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a detentora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

11.6 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata de Registro de Preço.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

12.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão nos termos do artigo 68, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 ambos da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei 10520/02, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

12.1.1 – Advertência.

12.1.2 - Multa:

12.1.2.1 - O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido por dia de atraso.

12.1.2.2 - Na hipótese da detentora inadimplir total ou parcialmente a Ata de Registro de Preço, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total homologado, atualizado.

12.1.2.3 - O Município de São José da Barra se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa prevista nesta Ata de Registro de Preço.

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos.

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 da Lei de Licitações, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - É vedada a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB-ROGAÇÃO DA DETENTORA

14.1 - Será expressamente vedada à sub-rogação da detentora, salvo o disposto na cláusula seguinte desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

15.1 – A Ata de Registro de Preço vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos necessários à execução da Ata de Registro de Preço decorrerão de dotações próprias consignadas para o exercício financeiro de 2022. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.

Descrição da Dotação Orçamentária

01.01.04.122.0402.2006.33.90.30.00 – Atividades da Administração Geral – Material de Consumo. (Ficha 33).

02.01.10.122.0402.2016.33.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – Material de Consumo. (Fichas 65/66).

02.01.10.301.1001.2028.33.90.30.00 - Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural - Material de Consumo. (Fichas 188/189/190/191).



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

02.01.10.122.0402.2016.33.90.30.00 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Material de Consumo. (Ficha 132).
02.01.10.302.1001.2018.33.90.30.00 – Atividades da Média e Alta Complexidade – Material de Consumo. (Fichas 79/80).
02.02.10.301.1001.2027.33.90.30.00 - Atividades da Vigilância em Saúde – Material de Consumo. (Fichas 147/148/149).
03.01.08.243.0801.2029.33.90.30.00 – Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo. (Ficha 213).
03.01.08.244.0801.2031.33.90.30.00 – Atividades de Assistência Social – Material de Consumo. (Fichas 239/240/241).
04.01.12.361.1202.2037.33.90.30.00 – Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo. (Ficha 288).
04.01.12.361.1202.2041.33.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Material de Consumo. (Fichas 325/326).
04.01.12.365.1201.2045.33.90.30.00 - Atividades da Educação Infantil - Material de Consumo. (Ficha 351).
04.02.12.306.1204.2050.33.90.30.00 - Programa de Merenda Escolar - Material de Consumo. (Ficha 362).
04.04.27.812.2701.2056.33.90.30.00 – Atividades Desportivas – Material de Consumo. (Ficha 404).
05.02.15.452.1501.2061.33.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Material de Consumo. (Ficha 450/452).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1 – Este Ata de Registro de Preço reger-se-á de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022** e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO VALOR

18.1 - As partes dão a presente Ata de Registro de Preço o valor de **RS** ____ (____) para fins e efeitos de direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, de pleno direito pela Administração, quando:

19.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento.

19.1.2 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço.

19.1.3 – Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

19.1.4 – A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preço, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata de Registro de Preço.

19.1.5 – Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, incisos XIII e XIV da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata de Registro de Preço, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1 - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à espécie.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

21.2 - E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata de Registro de Preço em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por ambas as partes devidamente nomeadas e qualificadas.

São José da Barra (MG),.....de de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal – Gerenciador

DETENTORA

Representante – Detentora